Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2015/789 DA COMISSÃO

de 18 de maio de 2015

relativa às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Wells et al.)

[notificada com o número C(2015) 3415]

(JO L 125 de 21.5.2015, p. 36)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Regulamento de Execução (UE) 2020/1201 da Comissão de 14 de agosto de 2020	L 269	2	17.8.2020

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2015/789/2018-10-11/por